



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 139 do dia 06 de março de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio a servidora, a Sra. Ilnara Nunes Neiva Novaes, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 10/03/2025 à 10/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 10 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122